

LEI nº 4.070, de 23 de março de 2007

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Contagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei

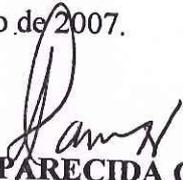
Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2006, passa a conter a redação seguinte:

“Art. 17 É permitida a implantação de empreendimentos, inclusive de caráter urbano, na Zona Rural, respeitadas todas as disposições legais e desde que não resultem em impacto negativo sobre os mananciais”.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de março de 2007.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

